



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 1.303, DE 15 DE JULHO DE 2010

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 25, inciso XXV, c/c art. 21, inciso XX, e art. 24 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o que consta do expediente SUP n. 15.870/2010,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento do Posto Avançado de Frutal/MG, nos dias 16 de julho e 04 de outubro, tendo em vista os feriados municipais instituídos pela Lei n. 3.918, de 16.05.1984 e pelo art. 162 da Lei Orgânica do Município de Frutal, respectivamente.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2010.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO  
Presidente

(DEJT/TRT3 16/07/2010)